CÓPIA

LEI Nº 0739/97
Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, para fazer face às despesas com a manutenção do nosocômio e atendimento à saúde da população.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo 1º da presente Lei, será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassada integralmente durante o exercício financeiro de 1997, em parcelas iguais e mensais de R$ 5.555,56 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º - Dos valores repassados, fica o nosocômio beneficiário obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal acerca da aplicação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 0437, de 13 de abril de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de abril de 1997.

Ajuyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de abril de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete